



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

### PORTARIA COREN-SC Nº 202 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026 AF 01- Fiscalização

*“Designa profissionais para a realização de Fiscalização Reativa no mês de fevereiro de 2026, no âmbito do Coren-SC”.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

**Considerando** o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

**Considerando** que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

**Art. 1º** Designar os profissionais *Enf. Fiscal Jennifer Adriane Nesso, Enf. Lívia Martins de Andrade Fortunato, Enf. Teresa Cristina Gaio da Silva e o Advogado Leonardo Longo dos Santos* para realizar Fiscalização Proativa e Reativa nas seguintes instituições, no mês de fevereiro de 2026:

Classificação	Município	Instituição
REATIVA	BIGUAÇU	BENEFICÊNCIA CAMILIANA DO SUL - HOSPITAL REGIONAL DE BIGUAÇU HELMUTH NASS

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 28/02/2026.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 10 de fevereiro de 2026.

**Maristela Assumpção de Azevedo**  
Coren-SC nº 33.234-ENF  
Presidente

**Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues**  
Coren-SC nº 60.207-ENF  
Primeira-Secretária